



TC 046.704/2012-4

Natureza: Prestação de Contas

Unidade Jurisdicionada: Eletrobrás Distribuição Rondônia.

Responsáveis: Ana Beatriz Sadeck Soares Rodrigues (946.195.901-00); Antônia Ferraz Ribeiro de Carvalho (079.658.501-68); Antônio Marcelo Tavares Cruz (102.233.393-34); e outros.

DESPACHO

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto por Marçal Pedroso Barbosa, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.3 e 9.4 do Acórdão 4.475/2017-TCU-2ª Câmara em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 149).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex-RO para dar ciência aos órgãos/entidades mencionados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, outubro de 2017.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator